

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
TDD 003367-2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, **WWF-Brasil**, organização da sociedade civil brasileira, de propósito ambientalista, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede no CLS 114, Bloco D, Loja 35, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70377-540, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.990.192/0001-14, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, por dois Procuradores infra-assinados, doravante denominado “**WWF-Brasil**” ou “**Doador**”; e do outro, **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amazonas**, com sede na Avenida Mário Ypiranga, 3280, Parque 10 de Novembro, Manaus – AM, CEP 69.050-030, inscrito no CNPJ sob nº 05.562.326/0001-26, neste ato representado por seu Secretário de Estado Eduardo Costa Taveira, portador de [REDACTED], e-mail gabinete@sema.am.gov.br e a Secretária Executiva de Gestão, Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said, portadora do [REDACTED] e-mail secex@sema.am.gov.br, ou simplesmente “**SEMA-AM**” ou “**Donatário**”;

CONSIDERANDO:

- (i) a missão institucional do **WWF-Brasil** em contribuir para a conservação dos recursos naturais nacionais, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas;
- (ii) que o **WWF-Brasil** integra a Rede WWF internacional, uma rede de organizações ambientalistas independentes entre si composta como uma associação privada internacional, presente em mais de 100 países;
- (iii) a necessidade de adoção de ferramentas tecnológicas que apoiem tais atribuições, com uso de inteligência e economia de recursos públicos;
- (iv) que a plataforma tecnológica “SMART - Ferramenta de Monitoramento & Análise Espacial”, é uma ferramenta gratuita e aberta, com um conjunto de melhores práticas que colaboram para gestão, proteção, monitoramento, uso público e manejo adaptativo de unidades de conservação;
- (v) que o SMART usa o poder da informação e a importância da responsabilidade para ajudar a direcionar recursos para onde são mais necessários.
- (vi) O WWF Brasil está apoiando junto a Secretaria De Estado Do Meio Ambiente – SEMA Amazonas, a institucionalização da adoção da plataforma tecnológica “SMART, como apoio às ações, avaliações e gerenciamento de atividades de campo especialmente ligadas a: I - Proteção e Vigilância; II - Monitoramento da Biodiversidade; III - Monitoramento do Uso Sustentável de Recursos Biológicos; IV - Mapeamento e monitoramento de Uso Público, Recursos Naturais e Arqueológicos; V - Pesquisas e Levantamentos Socioeconômicos ou de outras atividades que sejam de interesse das Unidades de Conservação.
- (vii) As informações de campo que integram o banco de dados do SMART serão fornecidas pelos gestores das UCs, com apoio da equipe técnica, agentes ambientais voluntários e colaboradores em geral que atuem na Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Amazonas, a gestão desse banco se dará pela SEMA-AM com apoio técnico e material do WWF-Brasil por meio desse projeto financiado pela Fundação Gordon and Betty Moore.

É firmado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, que se regerá pelos princípios da administração pública, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis, relacionados a seguir e no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao DOADOR, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

1.2 Compõem o objeto da doação os seguintes bens móveis:

| Descrição do Item Doador | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| MAT.USO.CARREGADOR BATERIA | 22 | 130,00 | 2.860,00 |
| MAT.USO.BATERIA | 20 | 320,00 | 6.400,00 |
| IMB-EQP- CELULAR | 20 | 1.995,00 | 39.900,00 |
| IMB-EQP-SMARTFONE | 2 | 7.071,85 | 14.143,70 |
| IMB-EQP-ARMADILHA FOTOGRAFICA | 45 | 2.491,32 | 112.109,40 |
| MAT.USO.CARREGADOR DE PILHA | 9 | 486,00 | 4.374,00 |
| MAT.EXP.PILHA AA | 126 | 120,00 | 15.120,00 |
| MAT.USO.CARTAO DE MEMORIA | 90 | 399,00 | 35.910,00 |
| TOTAL | | | 230.817,10 |

1.3 Outros bens, desde que inseridos no escopo da finalidade descrita na Cláusula Segunda, também poderão ser objeto de doação mediante Aditivo a este Termo de Doação, devendo atender às mesmas exigências dos Anexos I, II e III deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade fornecer equipamentos para fortalecer o monitoramento e ações de vigilância por meio da ferramenta SMART nas Unidades de Conservação da SEMA do Amazonas, conforme Portaria SEMA n. 99, de 10 de dezembro de 2020.

2.2 Os bens constantes no Anexo I, OBJETO DA DOAÇÃO, deverão ficar sobre a tutela e uso exclusivo do DONATÁRIO, para a finalidade descrita nesta cláusula.

2.3 Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no *caput* desta cláusula e especificações de seus parágrafos, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo DOADOR, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

2.4 Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao DOADOR, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor de **R\$ 230.817,10** (Duzentos e trinta mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos), conforme notas fiscais 000002467 e 000002519 presentes no Anexo I a este Termo.

3.2 O Anexo I é parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

4.1 Obriga-se o DOADOR a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

4.2 O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

5.1 Obriga-se o DONATÁRIO a:

- a) receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- b) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
- c) utilizar os bens doados exclusivamente para consecução ao que foi destinado nos termos da Cláusula Segunda;
- d) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
- e) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- f) reconhecer a doação dos equipamentos pelo WWF-Brasil, entendido como menção do nome em eventos públicos, entrevistas e comunicados enviados aos meios de comunicação, bem como fazer o uso dos equipamentos doados com a logomarca do WWF, caso solicitado – *a ser fornecido pelo WWF-Brasil, se for o caso*. O WWF-Brasil deverá ser citado apenas como “WWF-Brasil”;
- g) conceder acesso ao monitoramento, acompanhamento e participação do WWF-Brasil às ações que envolvam o uso dos equipamentos constantes do **Anexo I**;
- h) apresentar **Relatório de Acompanhamento das Atividades** realizadas com o/s equipamento/s doado/s, conforme modelo do **Anexo II**

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACEITE E DAS DESPESAS

6.1 O DONATÁRIO declara que aceita o OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes, bem como a arcar com todas as despesas de guarda a manutenção da propriedade dos bens.

6.2 Os bens descritos na Cláusula Primeira e Anexo I foram entregues pelo DOADOR ao DONATÁRIO no seu endereço em 17 de outubro de 2022 e 21 de junho de 2023, conforme registro de entrega, mediante assinatura de Termo de Recebimento e deste Termo de Doação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

7.1 As Partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Leis Anticorrupção. Em todas as atividades e atos relacionados ao presente Termo de Doação, comprometem-se as Partes a cumprirem e fazerem cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

7.2 Obriga-se o DONATÁRIO de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor) a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

7.3 O DONATÁRIO, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento e concorda inteiramente com os termos do Código de Conduta e a Política de Fraude e Corrupção do WWF-Brasil, disponível no endereço: www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/, e não vão se envolver em qualquer ato ou omissão no cumprimento das responsabilidades estabelecidas no referido Código de Conduta.

7.4 As Partes declaram que nos últimos 5 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis. Declaram, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a elas relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

7.5 As Partes notificarão a outra prontamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

8.1 O DONATÁRIO declara neste ato fiel cumprimento a toda e qualquer lei e regulamento em vigor no Brasil e assegura que, na utilização dos bens objeto deste Termo de Doação, não incorrerão no seguinte:

- a) Práticas relacionadas à exploração de trabalho escravo/degradante, à exploração sexual de menores ou à exploração de mão-de-obra infantil;
- b) Atividades com a utilização de armas de fogo;
- c) Atividades com a utilização de agrotóxicos extremamente perigosos ou altamente perigosos (Classes I.A e I.B da OMS), exceto quando exclusivamente utilizadas por pessoas com o devido treinamento e equipamentos adequados;
- d) Atividades com a utilização de agrotóxicos ou produtos químicos considerados poluentes orgânicos persistentes (conforme a Convenção de Estocolmo); e
- e) Introdução ou aumento da competitividade de espécies exóticas invasoras.

8.2 No que couber à finalidade da doação, o DONATÁRIO assegura responsabilizar-se em relação a quaisquer detentores de direitos, como povos indígenas, quilombolas ou comunidades tradicionais, grupos vulneráveis ou outros grupos que possam ser impactados ações de campo realizadas no âmbito deste contrato. Isto inclui, mas não somente:

- a) Respeitar os direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais, em conformidade com a legislação nacional (incluindo consentimento livre, prévio e informado) e internacional dos direitos humanos;
- b) Assegurar que os trabalhos não causem danos às pessoas mais vulneráveis;
- c) Proteger os direitos de crianças e adolescentes;
- d) Promover a boa governança, levando em conta aspectos políticos e culturais em relação à posse e propriedade da terra;
- e) Adotar medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente.

8.3 O DONATÁRIO deverá manter regular durante toda vigência do Contrato, as licenças e autorizações necessárias para a realização do seu objeto, inclusive as licenças ambientais, conforme legislação em vigor – inclusive quando houver dispensa de licença. Cópias de tais licenças e autorizações deverão ser apresentadas ao **WWF-Brasil** quando solicitadas.

8.4 O DONATÁRIO confirma que não existem quaisquer processos judiciais iniciados, pendentes, ou, no melhor de seu conhecimento, quaisquer ameaças nesse sentido contra si, suas subsidiárias, afiliadas ou companhias associadas, a respeito de violações a quaisquer leis, regulamentos ou normas ambientais.

CLÁUSULA NONA – DA CONFORMIDADE LEGAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.2 As partes garantem que os eventuais dados pessoais utilizados no âmbito desse contrato (i) foram legitimamente coletados, mediante o consentimento prévio, livre e expresso de seus titulares, que têm pleno conhecimento a respeito da utilização destes dados pessoais no âmbito do presente instrumento, incluindo sua inserção em softwares, sites, plataformas e outros recursos online e off-line e sua gestão; e (ii) serão utilizados exclusivamente para os fins legais, promovendo todas as medidas necessárias para obter o consentimento dos titulares e assegurar a estes o exercício dos direitos previstos nas leis de proteção de dados pessoais.

9.2 O **WWF-Brasil** está comprometido com a privacidade das pessoas. O DONATÁRIO fica ciente e compromete-se com o cumprimento do disposto no **Anexo III – Modelo de Autorização de Uso de Imagem**, em qualquer interação que envolva o registro das atividades de qualquer natureza realizadas

no âmbito do Evento, inclusive em encontros online e videoconferências, por exemplo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro Central da Circunscrição Judiciária de Brasília para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORMATO DIGITAL DESTE TERMO

12.1 O DONATÁRIO declara estar ciente e de acordo com a assinatura eletrônica do presente Termo, a qual ocorrerá por meio de ferramenta escolhida pelo WWF-Brasil, que seguirá o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da assinatura e a integridade do documento e de seus metadados. O DONATÁRIO entende, ainda, que este Termo, uma vez assinado eletronicamente, equipara-se a documento físico para todos os efeitos legais. As Partes e as testemunhas reconhecem desde já a validade das assinaturas e a validade jurídica deste instrumento, nos termos do artigo 10, §2º da MP 2.200-2/01 e da Lei 13.874/2019.

E assim, por estarem justes e de acordo, assinam o presente termo em uma via digital .pdf, via DocuSign, obrigando-se por si ou por seus sucessores, juntamente com duas testemunhas.

Assinado digitalmente em, 19 de outubro de 2023 .

DocuSigned by:

DOADOR
WWF-Brasil
Fernando Antunes Caminati

DocuSigned by:

DOADOR
WWF-Brasil
Gabriela Yamaguchi

DocuSigned by:

DONATÁRIO
EDUARDO COSTA TAVEIRA

DocuSigned by:

DONATÁRIO
LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES
SAID

Testemunhas:

1. 
Nome: Tiago Barbosa
RG: 
CPF/MF: 

2. 
Nome: Géssica Melo
RG: 
CPF/MF: 

ANEXO I - NOTAS FISCAIS DE DOAÇÃO

| RECEBEMOS DE WWF BRASIL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e N. 000002467 SÉRIE 1 | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|------|----|-----------|------------|-----------|-----------|----------|-------|--------|-------|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | | | | | | | | | | | | |
|  | Identificação do emitente WWF BRASIL Q CLS 114 BLOCO D., SN Complemento: LOJA 35 ASA SUL Cep:70377-540 BRASILIA/DF Fone: 06133647400 | | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 N. 000002467 SÉRIE 1 FOLHA 01/01 | | | | | | | | | | |
| |  | | | | | | | | | | | | |
| | CHAVE DE ACESSO DA NF-E 5323 0126 9901 9200 0114 5500 1000 0024 6711 4177 7792 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada | | | | | | | | | | | | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA EM BONIFICACAO / DOACAO OU BRINDE | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353230003237359 19/01/2023 15:57:20-03:00 | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733477800115 | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ/CPF 26.990.192/0001-14 | | | | | | | | | | | |
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | | | | | | | | | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | | CNPJ/CPF 05.562.326/0001-26 | DATA DE EMISSÃO 19/01/2023 | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO AVENIDA MARIO YPIRANGA, 3280 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO | CEP 69050-030 | DATA ENTRADA/SAÍDA 19/01/2023 | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO MANAUS | FONE/FAX 9236591822 | UF AM | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| HORA ENTRADA/SAÍDA 15:55:00 | | | | | | | | | | | | | |
| FATURA | | | | | | | | | | | | | |
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 63.303,70 | VALOR DO ICMS 7.596,44 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 63.303,70 | VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 63.303,70 | | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0-REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | | | | | | | | | | |
| UF | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | | | | | | | | | | |
| PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | | | | | | | | | | | |
| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | ALICMS | ALIPI |
| 2432000153 | MAT.USO.CARREGADOR BATERIA | 84717090 | 000 | 6910 | UN | 22,000000 | 130,00000 | 2.860,00 | 2.860,00 | 343,20 | 0,00 | 12,00% | 0,00% |
| 2432000152 | MAT.USO.BATERIA | 85076000 | 000 | 6910 | UN | 20,000000 | 320,00000 | 6.400,00 | 6.400,00 | 768,00 | 0,00 | 12,00% | 0,00% |
| 8340000130 | IMB-EQP.-CELULAR | 85176262 | 000 | 6910 | UN | 20,000000 | 1.995,000 | 39.900,00 | 39.900,00 | 4.788,00 | 0,00 | 12,00% | 0,00% |
| 8337000001 | IMB-EQP-SMARTFONE | 85176262 | 000 | 6910 | UN | 2,000000 | 7.071,850 | 14.143,70 | 14.143,70 | 1.697,24 | 0,00 | 12,00% | 0,00% |
| CÁLCULO DO ISSQN | | | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0733477800115 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN | | | | | | | | | | |
| DADOS ADICIONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 353230003237359 REMESSA DE DOACAO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA AM); | | RESERVADO AO FISCO | | | | | | | | | | | |

| RECEBEMOS DE WWF BRASIL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e N. 000002519 SÉRIE 1 | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|---|----|--------------------------|------------------|--------------------------|----------------|----------------|-------|--------|-------|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | | | | | | | | | | | | |
|  Identificação do emitente WWF BRASIL Q CLS 114 BLOCO D, SN Complemento: LOJA 35 ASA SUL Cep:70377-540 BRASILIA/DF Fone: 06133647400 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 | |  | | | | | | | | | | |
| | N. 000002519 SÉRIE 1 FOLHA 01/01 | | CHAVE DE ACESSO DA NF-E 5323 0526 9901 9200 0114 5500 1000 0025 1911 7886 3628 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada | | | | | | | | | | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA EM BONIFICACAO / DOACAO OU BRINDE | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353230025209978 25/05/2023 12:13:37-03:00 | | | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733477800115 | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | | CNPJ/CPF 26.990.192/0001-14 | | | | | | | | | | |
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | | | | | | | | | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | | CNPJ/CPF 05.562.326/0001-26 | DATA DE EMISSÃO 25/05/2023 | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO AVENIDA MARIO YPIRANGA, 3280 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO | CEP 69050-030 | DATA ENTRADA/SAÍDA 25/05/2023 | | | | | | | | | | |
| MUNICIPIO MANAUS | FONE/FAX 9236591822 | UF AM | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| HORA ENTRADA/SAÍDA 11:58:00 | | | | | | | | | | | | | |
| FATURA | | | | | | | | | | | | | |
| CALCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | | | | | |
| BASE DE CALCULO DO ICMS 167.513,40 | VALOR DO ICMS 20.101,60 | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 167.513,40 | | VALOR DO FRETE 0,00 | | | | | | | | | | | |
| VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA 167.513,40 | | | | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA 0-REMETENTE | CÓDIGO ANTI | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICIPIO | UF | | | | | | | | | | |
| QUANTIDADE | | ESPECIE | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | | | | | | | | |
| MARCA | | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | | | | | | | | | | |
| PESO LIQUIDO | | | | | | | | | | | | | |
| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | A.ICMS | ALIPI |
| 8336000001 | IMB-EQP-ARMADILHA FOTOGRAFICA | 85258922 | 000 | 6910 | UN | 45,000000 | 2.491,320 000 | 112.109,4 0 | 112.109,4 0 | 13.453,12 0 | 0,00 | 12,00% | 0,00% |
| 2432000020 | MAT.USO.CARREGADOR DE PILHA | 85044010 | 000 | 6910 | UN | 9,000000 | 486,00000 0 | 4.374,00 0 | 4.374,00 | 524,88 | 0,00 | 12,00% | 0,00% |
| 2431000117 | MAT.EXP.PILHA AA | 85061020 | 000 | 6910 | UN | 126,00000 0 | 120,00000 0 | 15.120,00 0 | 15.120,00 | 1.814,40 | 0,00 | 12,00% | 0,00% |
| 2432000022 | MAT.USO.CARTAO DE MEMORIA | 85235110 | 000 | 6910 | UN | 90,000000 | 399,00000 0 | 35.910,00 0 | 35.910,00 | 4.309,20 | 0,00 | 12,00% | 0,00% |
| CALCULO DO ISSQN | | | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0733477800115 | | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | | VALOR DO ISSQN | | | |
| DADOS ADICIONAIS | | | | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | RESERVADO AO FISCO | | | | | | | |
| | | | | Protocolo: 353230025209978 REMESSA EM DOACAO PARA O SEMA - RS REFERENTE AS NOTAS DE COMPRAS: 000006700, 000006749, 000007286 E 000001290; | | | | | | | | | |

ANEXO II- MODELO DE RELATÓRIO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES

No âmbito do **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS (TDD 003367-2023)** entre o **DONATÁRIO** e o **DOADOR, WWF-Brasil**, apresenta-se o seguinte **Relatório de Acompanhamento de Atividades**:

No período de [informar data de início do relatório] a [informar data de término do relatório], com os equipamentos X, Y e Z doados pelo WWF-Brasil, foram realizadas as seguintes ações para [finalidade da doação]:

- 1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS:** [texto descritivo, informando local, data e participantes das atividades realizadas com os equipamentos doados pelo WWF-Brasil]
- 2. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS ATINGIDOS E REPERCUSSÃO DA ATIVIDADE:** [texto descritivo, informando o impacto gerado a partir da viabilização das atividades a partir dos recursos doados]
- 3. REGISTROS FOTOGRÁFICOS:** [inserir imagens das atividades realizadas com os equipamentos doados pelo WWF-Brasil] se aparecerem pessoas nas imagens, fornecer também Autorização nos moldes do Anexo III.

[local e data]

Assinatura, Cargo e Lotação do Responsável: _____

[Donatário]

[carimbo]

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Agradecemos a oportunidade de conversar com você e documentar sua história, tirar fotos, gravar a sua fala e/ou filmar você!

Usaremos sua história e/ou imagens para mostrar ao mundo o trabalho de conservação que estamos realizando – e demonstrar como pessoas como você estão inspirando outras pessoas (incluindo empresas e governos) a nos ajudar a alcançar um mundo onde seres humanos e natureza possam prosperar. O material captado poderá ser utilizado também em outras campanhas do WWF-Brasil ou da Rede WWF Internacional. Sua história, fotos e vídeos podem ser exibidos em revistas, jornais, outros materiais impressos, na internet, em mídias sociais como Facebook, YouTube, Instagram e Twitter, na televisão, em nossa publicidade e de outras formas. Pessoas de todo o mundo poderão ver suas imagens e ouvir sua história, assim como seus amigos e vizinhos. Manteremos suas contribuições em segurança e poderemos reutilizá-las em futuros materiais de comunicação. Manteremos suas contribuições em segurança e poderemos reutilizá-las em futuros materiais de comunicação.

Se você entende todos os itens abaixo e concorda com os termos, preencha com seus dados e assine ao final esta autorização.

Ao assinar esta Autorização, você concorda com o seguinte:

- I. Você concede ao **WWF-Brasil**, organização da sociedade civil brasileira, não governamental e para fins ambientalistas, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede no CLS 114, Bloco D, Loja 35, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70377-540, inscrito no CNPJ sob nº 26.990.192/0001-14, e **[RAZÃO SOCIAL]**, [tipo societário; ex. sociedade civil de caráter beneficente, social e científico, sem fins lucrativos], com sede na [endereço], inscrita no CNPJ sob nº [número], o direito de gravar gratuitamente suas contribuições em áudio, vídeos, fotografias.
- II. Você, ainda, concede ao WWF-Brasil e a Rede WWF Internacional o direito de usar suas contribuições em qualquer mídia, em todo o mundo, em qualquer idioma, e sem remuneração.
- III. O WWF-Brasil e a Rede WWF Internacional podem editar, adaptar ou traduzir sua contribuição e você confirma que permite os usos definidos acima.
- IV. O WWF-Brasil e a Rede WWF Internacional podem usar suas contribuições novamente em qualquer momento no futuro e para qualquer campanha. O WWF-Brasil pretende utilizar sua contribuição, mas não podemos garantir isso.
- V. O WWF-Brasil e a Rede WWF Internacional também podem compartilhar seus materiais com parceiros de confiança que podem usar sua história em suas comunicações.
- VI. O WWF-Brasil se compromete a zelar responsabilmente pela gestão dos dados pessoais ora compartilhados por meio deste documento.
- VII. A autorização concedida permanecerá válida pelo período de 10 (dez) anos.

Se você está assinando em nome de uma criança:

Você declara que é o pai ou responsável legal (por favor, indique a condição) da(s) criança(s) a seguir mencionada(s) que tem menos de 18 anos e que você tem mais de 18 anos. Se você tem menos de 18 anos, solicite a um dos pais ou responsável legal com mais de 18 anos que assine em seu nome;

1. Você confirma que leu este acordo e está convencido de que é claramente do interesse do(s) filho(s) indicado(s); e

2. Na medida do seu interesse no acordo em nome dos seus filhos, crianças sob sua responsabilidade ou guarda, você está concedendo e confirmando ao WWF-Brasil todos os direitos, autorizações e isenções concedidos neste documento.

A ser preenchido por um adulto com 18 anos ou mais:

| |
|--|
| Observação: se os pais forem menores de 18 anos, peça a um dos pais ou responsável legal que tenha mais de 18 anos para assinar, o avô, por exemplo. |
| AUTORIZAÇÃO |
| Favor preencher este formulário em LETRAS MAIÚSCULAS. |
| <input type="checkbox"/> Estou preenchendo este documento em meu nome (<i>sou adulto com 18 anos ou mais</i>) e/ou |
| <input type="checkbox"/> Estou preenchendo este documento em nome de uma criança(s) (<i>eu sou o pai ou responsável legal e tenho mais de 18 anos</i>) |
| Nome completo (adulto): |
| Nome(s) completo da(s) criança(s): |
| 1. |
| 2. |
| 3. |
| E-mail (adulto): |
| Telefone (adulto): |
| Endereço (adulto): |
| DECLARO que os dados pessoais ora informados são legítimos e foram concedidos pelo meu livre CONSENTIMENTO para os fins dispostos neste documento e poderão ser processados e armazenados pelo WWF-Brasil pelo prazo máximo que a lei permitir, em meio físico e digital, bem como envolver a transferência para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional. |
| Assinatura do adulto: |
| Local e data: |
| Você nos autoriza a usar seu(s) nome(s) verdadeiro(s)? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <i>Poderemos alterar seu nome se acharmos necessário para sua segurança.</i> |
| Por favor adicione aqui qualquer RESTRIÇÃO ao uso desta Autorização: |
| Esta AUTORIZAÇÃO pode ser alterada ou retirada a qualquer momento, entrando em contato com a equipe do WWF-Brasil. A equipe está disponível para te atender pelo e-mail de contato comunicacao@wwf.org.br. |

TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, Géssica Maria Melo do Nascimento, brasileiro(a),
Servidora Pública (profissão), solteira (estado civil), portador(a) da cédula
 de identidade RG nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/AM e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
[REDACTED], matrícula funcional SEMA/AM nº [REDACTED] residente e
 domiciliado(a) em Rua 31 de março, 6 - Coroadó 3,
 neste ato denominado **RECEBEDOR**,

DECLARO que recebi do **WWF-Brasil**, organização da sociedade civil brasileira, de propósito ambientalista, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos ou econômicos, com sede no CLS 114, Bloco D, Loja 35, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70377-540, inscrito no CNPJ sob nº 26.990.192/0001-14, em nome e por ordem da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, com sede na Avenida Mário Ypiranga, 3280, Parque 10 de Novembro, Manaus – AM, CEP 69.050-030, inscrita no CNPJ sob nº 05.562.326/0001-26, neste ato representado por seu Secretário de Estado **Eduardo Costa Taveira**, [REDACTED] e-mail gabinete@sema.am.gov.br e a Secretária Executiva de Gestão, **Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said**, [REDACTED] e-mail secex@sema.am.gov.br, em conformidade com seu ato constitutivo, **nesta data, os bens descritos abaixo que serão objeto de doação formal por meio do Termo de Doação TDD 003367-2023** que tem como finalidade de fornecer equipamentos para fortalecer o monitoramento e ações de vigilância por meio da ferramenta SMART nas Unidades de Conservação da SEMA do Amazonas, conforme Portaria SEMA n. 99, de 10 de dezembro de 2020:

| | Descrição do Item | Quantidade |
|---|-------------------------------|------------|
| 1 | MAT.USO.CARREGADOR BATERIA | 22 |
| 2 | MAT.USO.BATERIA | 20 |
| 3 | IMB-EQP- CELULAR | 20 |
| 4 | IMB-EQP-SMARTFONE | 2 |
| 5 | IMB-EQP-ARMADILHA FOTOGRAFICA | 45 |
| 6 | MAT.USO.CARREGADOR DE PILHA | 9 |
| 7 | MAT.EXP.PILHA AA | 126 |
| 8 | MAT.USO.CARTAO DE MEMORIA | 90 |

DECLARO que os dados pessoais ora informados são legítimos e foram coletados mediante o meu livre CONSENTIMENTO para os fins dispostos neste termo e poderão ser processados e armazenados pelo WWF-Brasil em meio físico e digital, bem como envolver a transferência para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional. O WWF-Brasil está comprometido a zelar responsabilmente pela gestão dos dados pessoais ora compartilhados por meio do presente termo.

Assinado eletronicamente em, 19 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Géssica Melo

104AFE9A2FB84BF...

RECEBEDOR

Por ordem da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amazonas**
 Géssica Melo